



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria

Pró-reitoria de Extensão

Diretoria de Gestão das Ações de Extensão do IFMG

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG

- www.ifmg.edu.br

ADITIVO Nº 01/2023 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2019/ARR QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS AVANÇADO ARCOS E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL PROFESSOR ROULIEN RIBEIRO LIMA.

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, autarquia federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com sede à Av. Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30575-180, doravante denominado **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor, senhor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, portador da Carteira de Identidade MG-36***75, SSP/MG e do CPF nº 551.***.**6-15, reconduzido pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 18 de setembro de 2019, Edição 181, Seção 2, pág. 01 e a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL PROFESSOR ROULIEN RIBEIRO LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.540.654/0001-94** situada à Avenida Governador Valadares, nº 263, Ap 302, Centro, em Arcos, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35588-000 doravante denominado **COOPERADO**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Anderson Martins de Oliveira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG 9.0**.**0, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 0239.***.**6-01, tendo em vista o que consta no Processo nº 23208.001966/2023-38 e em observância às disposições das Leis nºs *14.133, de 1 de abril de 2021, 13.019 de 31 de julho de 2014, e do Decreto 8.726 de 27 de abril de 2016*, resolvem celebrar o presente Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Acordo de Cooperação do projeto "Comunica IFMG", no que se refere às obrigações do Cooperado, em razão do Ofício n. 13294/2023/MCOM, recebido do Ministério das Comunicações - Coordenação de Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária, conforme explicitado no documento "Parceria: Alteração de Plano de Trabalho (1571090)".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Quarta, item 4.1, inciso II, do Acordo de Cooperação nº. 007/2019/ARR, processo SEI originário nº 23808.000764/2019-23, na forma descrita no documento "Parceria: Alteração de Plano

de Trabalho (1571090)", passando a conter a alínea "f", nos termos abaixo:

CLÁUSULA QUARTA - DOS COMPROMISSOS DOS PARTICIPES

4.1 Os Partícipes, no âmbito de suas competências, comprometem-se a mobilizar esforços, a fim de atender ao objetivo deste Acordo, sem prejuízo das seguintes obrigações:

(...)

II - Incumbe à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL PROFESSOR ROULIEN RIBEIRO LIMA:

(...)

f. Garantia de fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal nas Leis 14.133/21 e 13.019/14, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, nos termos da Lei.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 06/06/2023, às 15:40, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Martins de Oliveira, Usuário Externo**, em 07/06/2023, às 10:29, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 07/06/2023, às 14:35, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Silva Briseno, Testemunha**, em 07/06/2023, às 15:56, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Cristina Rezende Vieira, Testemunha**, em 07/06/2023, às 15:58, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1572846** e o código CRC **9F9F6C17**.

23208.001966/2023-38

1572846v1